



Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: secretaria@cmnovaguataporanga.sp.gov.br

MOÇÃO DE APOIO

Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APOIO** ao PLC nº 07/2024, em trâmite pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o qual “ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.151, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011, QUE DISPÕES SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS DE POLICIAIS CIVIS, DO QUADRO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”, QUE TEM COMO OBJETIVO EXCLUIR A PROVA ORAL DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, RESSALVANDO-SE A CARREIRA DE DELEGADO, EM RAZÃO DE SUAS ESPECIFICIDADES.

Considerando que a prova oral no concurso da Polícia Civil de São Paulo é um método de avaliação que tem sido objeto de críticas frequentes. A realização dessa etapa gera constrangimento e insegurança nos candidatos, além de demandar recursos e tempo desnecessário.

Considerando que as provas dissertativa e escrita já avaliam de forma satisfatória o conhecimento dos candidatos, sendo um mecanismo mais objetivo e imparcial. Ademais, a fase de Investigação Social já é uma etapa fundamental para verificar a conduta e o histórico de cada candidato, garantindo seleção de profissionais aptos e de conduta ilibada.

Considerando que é de suma importância a situação de defasagem na Polícia Civil, com um nível alarmante de cerca de 35% de falta de efetivo, especialmente nos cargos de escrivão e investigador.

Considerando que é imperioso observar que a falta de efetivos sobrecarrega os profissionais existentes e prejudica as investigações



Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: secretaria@cmnovaguataporanga.sp.gov.br

criminais; além de dificultar o policiamento preventivo e ostensivo da Polícia Civil, sobrecarregando-a nos registros de ocorrência, entre outros.

Considerando que a aprovação do mencionado projeto, irá em muito agilizar o processo de seleção de candidatos aprovados e por consequência a contratação e o reforço da Polícia Civil em todo o Estado, e em especial em nossa cidade.

Considerando que os novos concursos do ano de 2023, em andamento, se encontram na fase de divulgação do resultado da prova escrita, já não habilitaram candidatos suficientes ao número de vagas ofertados.

Diante ao exposto, venho por meio desta moção apoiar e prestigiar o empenho e a dedicação dos nobres Deputados Estaduais em **APROVAR O PLC Nº 07/2024 EM TRÂMITE NA ALESP**, por todas as questões apresentadas, uma vez que a exclusão da obrigatoriedade da prova oral tornara o processo seletivo mais eficiente, justo e menos dispendioso, mantendo a qualidade na seleção dos futuros profissionais da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Ante ao exposto, e requeremos, nos termos regimentais, e depois de ouvido o Plenário desta Casa de Leis, que conste na ata dos nossos trabalhos, a presente **Moção de Apoio ao PLC Nº 07/2024, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, o qual “Altera o artigo 5º da Lei Complementar nº 1.151, de 25 de outubro de 2011”**.

Requeremos, outrossim, que do deliberado sejam enviadas cópias para o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, Exmo. Sr. André Luis do Prado, aos autores do PLC Deputados Estaduais, Exmo. Sr. Altair Moraes e Sr. Danilo Balas.

Sala de Sessões “Vereador José Prudente de Oliveira”.

Nova Guataporanga, 27 de maio de 2024.



Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: secretaria@cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Fábio Bueno da Silva

Gilmar Wagner Bonfim

José Mauro Lourencetti

Letícia Rosa Augusto

Marcos Rogério Jacobs

Nilce da Silva Costa

Pedro Prudente de Oliveira

Silvano José da Silva

Valdeci Gomes